

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.175.892/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com atuação do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 6488/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Dec. 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica e Decreto nº 7892/2013, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Processo Administrativo 977/2023.

AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Tendo em vista a reconhecida alta de preços em consequência da Pandemia, Considerou a Administração Municipal o risco de frustrar a aquisição pretendida, ou de aumentar consideravelmente o custo da aquisição dos itens, e com base no Art. 49 Inciso III decidiu O Gestor por “não aplicar a exclusividade de participação” de Micro e Pequena Empresa no certame.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”, conforme datas e horários a seguir:

INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: a partir das 08:00H do dia 24/03/2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08:15H do dia 04/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30H do dia 04/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Rua Pref. José Buhner Jr 462, Centro, Imbituva/PR.

EMAIL: tiago@imbituva.pr.gov.br .

TELEFONE/FAX: (42) 3436-1233

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: “Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitado pela SMS”, Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.1. Especificações do objeto, quantidades e valores máximos:

1.3. Valor total estimado: R\$ 2.933.768,43 (dois milhões novecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO ABERTO
conforme Art. 32 do Dec. Federal 10.024/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

2 – DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail tiago@imbituva.pr.gov.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório e do pregão. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail tiago@imbituva.pr.gov.br e/ou do site www.imbituva.pr.gov.br, e/ou www.comprasbr.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico tiago@imbituva.pr.gov.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.4. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Comprasbr.com.br e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbituva (www.imbituva.pr.gov.br) para conhecimento dos interessados.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Os licitantes e/ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor e deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Para os benefícios previstos neste edital, a entidade de menor porte deverá declarar:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. - Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, NÃO PODERÃO participar da licitação:

a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Empresas que se encontrem em processo de falência;

c) Empresas em consórcio;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços deverá preenchida exclusivamente no sistema utilizado para o Pregão, no endereço www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade da participante o preenchimento correto de acordo com o que exigir o Edital. Não serão aceitas informações ou complementações de proposta fora do campo próprio do sistema.

5.2. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá “marcar” a opção em campo próprio do Sistema, bem como anexar junto a documentação de habilitação a comprovação que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.3. As licitantes deverão apresentar proposta com:

a)- MARCA,

b)- PREÇO UNITARIO ,

c)- PREÇO TOTAL,

d)- **MODELO** : neste campo informar o **Nº registro ANVISA do medicamento proposto**, quando GENÉRICO INFORMAR LETRA “G”. O Numero de Registro da Anvisa, deve ser informado no campo “Modelo” da pagina da proposta do Portal ComprasBR.

e)- **FICHA TECNICA**: neste campo **Anexar cópia idividual do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde**, (Lei 6.360/76 Art. 1º e Art. 12). Estes documentos deverão ser anexados no **campo “Ficha Tecnica”** na página da Proposta a ser preenchida na Plataforma ComprasBR, no campo **“Anexos”**.

§1º- A Proposta e seus anexos, devem ser apresentados até a data e hora marcadas no preambulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e anexação de Documentos, **sob pena de desclassificação imediata na falta de um dos itens “a,b,c,d,e” elencados acima.**

5.4. Observações a serem seguidas na formulação da proposta

a) Para formação dos preços, o participante deverá proceder a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preço, de acordo com o Comunicado 15/2018 Resolução 03/2011 CMED) sobre o preço de fabrica dos produtos definidos no Art. 20] desta resolução. Nos caso que não se aplica o CAP, deve ser seguida a Orientação Interpretativa da CMED 02/2006, e Art. 5º, §1º da Resolução 02/2018 CMED).

b) Considerar as desonerações previstas referente ao Convenio ICMS CONFAZ nº87/2002.

5.4.1 Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

5.6. No preço proposto devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

5.7. As propostas oferecidas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data limite para o seu recebimento.

5.8 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- b) Apresente preço acima do mercado e manifestamente inexecutável;
- c) A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço estimado pelo órgão contratante;
- d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- e) A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
- f) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- g) Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
- h) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
- i) As propostas com valor acima do proposto em edital, serão classificadas para lance, porém, serão imediatamente desclassificadas na aceitação caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3. A licitante poderá oferecer lance inferior ao último melhor lance ou do lance por ela ofertado e registrado no sistema.

6.4. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro após concluídos todos os lotes. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento dos lances, de acordo com o previsto na opção indicada no item 1.4 do Edital.

6.9. Encerrada a etapa de lances, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

a) As licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.

6.10. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada não exerça o direito de preferência, ou não o faça no tempo determinado, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma condição descrita no subitem 6.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.14. Durante a Sessão, o Pregoeiro definirá mediante envio de mensagem via sistema, a paralisação para intervalos ou suspensão da sessão e retomada da sessão, sendo que, não havendo esta informação por parte do Pregoeiro, caberá ao Licitante permanecer conectado para ter conhecimento dos fatos da Sessão. Em caso de o licitante sair da Sessão, seja por qualquer motivo, não impede o Pregoeiro de dar continuidade às fases do certame, não cabendo reclamações intempestivas.

6.15. Quanto ao uso "chat" da plataforma, este permanecerá fechado na maior parte do tempo da sessão principalmente na sessão de lances para evitar qualquer tipo de identificação de participantes, e será aberto pelo pregoeiro no momento oportuno para algum tipo esclarecimento de dúvida relativo ao certame. Nenhuma Negociação de preço, ou lance de preço, ou manifestação de Intenção de Recurso, poderá ser feita pelo chat, já que esta ferramenta não é para este fim. Cada fase do pregão, seja Lance, Negociação, Desempate, Recurso, Pedido de cancelamento de lance, etc, somente poderá ser utilizada as "tags" ou TECLAS DE ATALHO VIRTUAL específicas do sistema, para ativar a opção pretendida.

7 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) A documentação de habilitação de que trata **item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5**, deverão ser anexadas antecipadamente na devida ordem, em campo próprio do Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo da estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor com **objeto social compatível** com a contratação a ser realizada, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

e) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei no 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo V (somente para as MEs, se houver participação das mesmas no certame);

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certificado Simplificado da Junta Comercial, em plena validade, ou a Declaração Anexo V deste Edital, para comprovação do enquadramento como ME ou equiparada.

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Não exigido.

7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, "com cadastro impresso Ativo", autorizando a comercialização do objeto.

b) Apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, da empresa.

c) Apresentar LICENÇA SANITARIA PARA MEDICAMENTOS, da empresa.

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELO ANEXO IV

a) Declaração de que não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

b) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;

d) Declaração de que não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregoão.

8 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AMOSTRAS

8.1. Após o encerramento dos lances, o pregoeiro realizará a abertura da pasta de documentos de habilitação no sistema, onde verificará o cumprimento do Edital. O não atendimento desta exigência, acarretará a imediata inabilitação do licitante.

8.2. O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação anexada.

8.3. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida sob pena de decair o direito.

8.4. A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública.

8.6. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MEs;

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, de forma insanável.

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação de forma insanável, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo Pregoeiro.

8.11. DAS AMOSTRAS

a) Conforme Termo de Referência Anexo 01.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, **em campo próprio da plataforma eletrônica utilizada na sessão**, não sendo aceito a manifestação de recurso pelo chat.

9.2. A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no e-mail tiago@imbituva.pr.gov.br, dentro do prazo legal.

9.5. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site (www.imbituva.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal.

9.9 É de responsabilidade do licitante, se optar por envio em endereço eletrônico, confirmar o endereço correto, bem como obter a confirmação do recebimento do recurso via e-mail, sob pena de não ser conhecido, não cabendo alegações intempestivas. Caso opte por entregar de forma física, deverá dirigir-se ao protocolo geral da Prefeitura.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta (Anexo II).

10.3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato ao Fornecedor, via e-mail informado pelo proponente, sendo que este devera remeter devidamente assinado digitalizado, em até 24 horas, e os originais via postal (correios) mediante envio do comprovante de postagem em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.

10.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

10.7. O Município poderá dispensar a assinatura do contrato nos casos previstos na legislação, substituindo por Nota de Compra, Nota de Empenho ou outro documento similar. Serão mantidas as exigências das cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

11 - DA FORMALIZAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, conforme Minuta – ANEXO II, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado, nas condições do item 10.2 e 10.3.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas.

11.3. Em caso da primeira contratada, manifestar desistência do cumprimento do contrato, ou ter o contrato rescindido por motivação provocada pela parte, o segundo colocado será convocado dentro do prazo da proposta para assumir o serviço, ou em caso de haver expirado o prazo de proposta, ser consultada quanto ao interesse de assumir o objeto do pregão mediante aceitação da contratação.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATANTE, após o recebimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
 - b.1 não assinar o contrato elou ata de registro de preços;
 - b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - b.3 apresentar documentação falsa;
 - b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b.5 não mantiver a proposta;
 - b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - b.7 comportar-se de modo inidôneo;
 - b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 5% (dez por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- d) Multa de até 5% (dez por cento) do valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
 - d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
 - d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;
 - d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima. A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Imbituva, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei no 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

13.2- As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Imbituva, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judícia/ por execução fiscal;

13.3 - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.5 - A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Imbituva.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

0XX.001.10301.10012-037 3390.30.00.00 C583 F-000

15 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

16.2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

16.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia e horário de expediente, da PREFEITURA MUNICIPAL. Horário de expediente inicia-se 08:00h, e encerra-se 17:30h, salvo alterações ocorridas por motivos de força maior.

16.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos imprescindíveis ou informação que deveria constar originalmente da proposta, com excessão de cadastros ou declarações e documentos que possam ser consultados a qualquer tempo, de acordo com jurisprudência de competências superiores.

16.6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

16.7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

16.8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

17 - DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futura Ata, fica eleito o fórum da Comarca de Imbituva - PR

18 – ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência.

ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO IV: Declarações complementares

ANEXO V: Declaração de Enquadramento ME ou EPP (enviar via sistema eletrônico junto à proposta de Preços).

Imbituva-PR, 21 de Março de 2023.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: "Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitado pela SMS".

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	UNI	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	BR0268370	CP	4.000	0,287	1.148,000
2	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME, BISNAGA 10 G	BR0268375	BIS	200	2,801	560,200
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BR0267502	CP	50.000	0,057	2.850,000
4	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0278489	FR	100	5,713	571,300
5	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	BR0267503	CP	15.000	0,054	810,000
6	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	BR0267504	CP	10.000	0,438	4.380,000
7	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100ML	BR0308732	FR	200	5,458	1.091,600
8	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	BR0267505	CP	10.000	0,855	8.550,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - 100 ML	BR0281657	FR	2.000	4,002	8.004,000
10	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO 120 ML	BR0355786	FR	3.000	8,308	24.924,000
11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML	BR0352317	FR	500	2,835	1.417,500
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO - AMPOLA 10 MI	BR0352317	AMP	1.000	0,530	530,000
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	BR0267507	FR	400	2,072	828,800
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	BR0267506	CP	2.000	0,548	1.096,000
15	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	BR0269462	CP	2.000	0,265	530,000
16	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	BR0267509	CP	10.000	0,405	4.050,000
17	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	BR0271357	CP	100.000	0,121	12.100,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100ML OU MAIS, COM DOSADOR	BR0446264	FR	3.000	5,962	17.886,000
19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100ML OU MAIS, COM DOSADOR	BR0446263	FR	4.000	6,019	24.076,000
20	AMINOFILINA DIIDRATADA DOSAGEM:100 MG	BR0267511	CP	40.000	0,176	7.040,000
21	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG, DOSAGEM:200 MG	BR0267510	CP	5.000	0,607	3.035,000
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267512	CP	50.000	0,124	6.200,000
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	BR0276333	CP	5.000	0,421	2.105,000
24	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG - CÁPSULA	BR0271089	CAPS	20.000	0,312	6.240,000
25	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 150 ML	BR0271111	FR	500	10,175	5.087,500

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	BR0448841	FR	1.000	25,671	25.671,000
27	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	BR0271217	CP	10.000	1,016	10.160,000
28	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	BR0272434	CP	50.000	0,044	2.200,000
29	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	BR0267517	CP	40.000	0,102	4.080,000
30	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	BR0268949	FR	1.000	10,806	10.806,000
31	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267140	CP	5.000	1,054	5.270,000
32	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	BR0272028	DRÁGEA	30.000	1,234	37.020,000
33	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	BR0267581	FR	500	20,769	10.384,500
34	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	BR0270140	CP	20.000	0,343	6.860,000
35	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	BR0271773	CP	50.000	0,141	7.050,000
36	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	BR0269954	CP	100.000	0,304	30.400,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

37	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO COM 20ML	BR0269956	FR	3.000	2,589	7.767,000
38	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	BR0266706	FR	500	19,066	9.533,000
39	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0460986	COMP	20.000	1,274	25.480,000
40	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BR0272573	COMP	20.000	1,674	33.480,000
41	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BR0267613	CP	20.000	0,023	460,000
42	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	BR0272454	FR	200	6,975	1.395,000
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	BR0267618	CP	30.000	0,260	7.800,000
44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	BR0267617	CP	10.000	0,731	7.310,000
45	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	BR0396076	CP	25.000	0,126	3.150,000
46	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	BR0267621	CP	10.000	0,975	9.750,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

47	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML, FRASCO 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FR	500	27,960	13.980,000
48	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0305428	FR	500	12,524	6.262,000
49	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ ENVELOPE DE 5mg	BR0446251	ENVELOPE	200	1,995	399,000
50	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	BR0267564	CP	10.000	0,156	1.560,000
51	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	BR0267567	CP	10.000	0,175	1.750,000
52	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	BR0267565	CP	10.000	0,128	1.280,000
53	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML COM DOSADOR	BR0331555	FR	100	7,724	772,400
54	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267625	CP	15.000	0,703	10.545,000
55	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO FRASCO 100 ML	BR0271103	FR	100	7,223	722,300
56	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	BR0267627	COMP	3.000	0,421	1.263,000
57	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0267628	CP	50.000	0,215	10.750,000
58	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	BR0267629	CP	50.000	0,324	16.200,000
59	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	BR0267632	CP	10.000	0,347	3.470,000
60	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	BR0272903	CP	100.000	0,202	20.200,000
61	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	BR0268439	CP	2.000	2,679	5.358,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

62	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG	BR0272901	CP	10.000	0,433	4.330,000
63	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - DRÁGEA	BR0267522	DRG	6.000	1,041	6.246,000
64	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	BR0270119	CP	50.000	0,078	3.900,000
65	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0270120	FR	1.000	3,633	3.633,000
66	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75MG	BR0272045	CP	2.000	0,680	1.360,000
67	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	BR0437160	FR	300	1,418	425,400
68	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 100 mL	BR0268236	FR	20.000	2,261	45.220,000
69	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 1000 mL	BR0268236	FR	7.000	7,016	49.112,000
70	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 250 mL	BR0268236	FR	20.000	7,211	144.220,000
71	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 500 mL	BR0268236	FR	10.000	2,744	27.440,000
72	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	BR0267574	AMP	400	0,643	257,200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

73	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO 10 ML	BR0396853	FR	300	12,196	3.658,800
74	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BR0267638	CP	5.000	0,435	2.175,000
75	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0267635	CP	10.000	0,330	3.300,000
76	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA COM 30 G	BR0270495	BIS	1.000	15,378	15.378,000
77	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA - BISNAGA 30G	BR0268958	BIS	500	17,558	8.779,000
78	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - BISNAGA 10 G	BR0267643	BIS	1.000	1,662	1.662,000
79	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	BR0269388	CP	5.000	0,263	1.315,000
80	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	BR0267187	FR	500	7,364	3.682,000
81	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	BR0267646	FR	500	3,386	1.693,000
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	BR0267645	CP	5.000	0,085	425,000
83	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 30 GR	BR0299236	BIS	500	6,040	3.020,000
84	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	BR0267195	CP	50.000	0,078	3.900,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

85	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL - BISNAGA 60 G	BR0448612	BIS	2.500	4,594	11.485,000
86	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	BR0267647	CP	5.000	0,214	1.070,000
87	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	BR0273818	CP	100.000	0,690	69.000,000
88	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	BR0267203	CP	50.000	0,194	9.700,000
89	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 10ML	BR0267205	FR	1.000	1,434	1.434,000
90	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0352912	CP	15.000	1,470	22.050,000
91	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	BR0272589	CP	15.000	1,891	28.365,000
92	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0433279	CP	15.000	0,671	10.065,000
93	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG	BR0272588	CP	15.000	0,833	12.495,000
94	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	BR0268493	CP	20.000	0,156	3.120,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

95	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE, FRASCO 100 ML	BR0272602	FR	1.000	5,420	5.420,000
96	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	BR0302442	CPS	15.000	1,689	25.335,000
97	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	BR0267651	CP	50.000	0,083	4.150,000
98	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	BR0267652	CP	50.000	0,186	9.300,000
99	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML - VIA SUBCUTÂNEA/ VIA INTRAVENOSA	BR0448982	SERINGA	600	24,359	14.615,400
100	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML - VIA SUBCUTÂNEA/ VIA INTRAVENOSA	BR0448982	SERINGA	500	36,084	18.042,000
101	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	BR0269998	FR	100	7,003	700,300

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

102	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BR0270620	CP	100.000	0,513	51.300,000
103	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	BR0270622	FR	4.000	8,410	33.640,000
104	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	BR0267283	CP	50.000	0,782	39.100,000
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 mL	BR0267281	FR	2.000	9,984	19.968,000
106	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI	BR0343494	CP	2.000	3,909	7.818,000
107	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0338134	CP	60.000	0,642	38.520,000
108	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100MG	BR0267654	CP	5.000	1,087	5.435,000
109	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	BR0267653	CP	20.000	0,276	5.520,000
110	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	BR0270846	AMP	300	15,804	4.741,200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

111	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G - COM 5 APLICADORES	BR0267208	BIS	100	14,762	1.476,200
112	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	BR0267657	CP	10.000	0,167	1.670,000
113	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	BR0267660	CP	10.000	0,244	2.440,000
114	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 20ML	BR0300723	FR	200	5,622	1.124,400
115	FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG - CAPSULA	BR0267081	CAPS	100.000	1,477	147.700,000
116	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	BR0275963	CP	10.000	0,453	4.530,000
117	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG - CÁPSULA	BR0267662	CAPS	2.000	0,716	1.432,000
118	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA	BR0273009	CAPS	50.000	0,103	5.150,000
119	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	BR0268292	CP	1.000	2,348	2.348,000
120	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	BR0267328	FR	1.000	8,805	8.805,000
121	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	BR0267663	CP	30.000	0,087	2.610,000
122	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	BR0406308	FR	200	9,830	1.966,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

123	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	BR0267671	CP	50.000	0,041	2.050,000
124	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPPOSITÓRIO INFANTIL	BR0268185	SUPPOSITÓRIO	200	1,877	375,400
125	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	BR0442754	CP	30.000	0,367	11.010,000
126	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA / FRASCO 500 ML	BR0270092	FR	1.000	3,033	3.033,000
127	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250 ML	BR0270092	FR	1.000	2,682	2.682,000
128	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0292194	AMP	200	12,384	2.476,800
129	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20ML	BR0292195	FR	100	4,653	465,300
130	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	BR0267670	CP	5.000	0,204	1.020,000
131	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	BR0267669	CP	10.000	0,328	3.280,000
132	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	BR0267674	CP	100.000	0,034	3.400,000
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	BR0433257	FR	300	5,310	1.593,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

134	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, DOSAGEM:3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0312390	FR	500	13,183	6.591,500
135	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML	BR0294643	FR	1.000	2,266	2.266,000
136	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	BR0267676	CP	50.000	0,242	12.100,000
137	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267292	CP	20.000	0,533	10.660,000
138	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	BR0268331	FR	300	1,283	384,900
139	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE <i>Glycine max</i> 40%)	BR0395620	CP	15.000	0,481	7.215,000
140	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	BR0273395	CP	1.000	0,598	598,000
141	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	BR0273400	CP	2.000	0,247	494,000
142	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	BR0268861	CAPS	1.000	1,542	1.542,000
143	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	BR0376767	CP	1.500	0,781	1.171,500
144	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML	BR0383750	FR	400	5,794	2.317,600

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

145	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100 MG + 25 MG	BR0433280	CP	1.000	1,327	1.327,000
146	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	BR0270126	CP	5.000	2,890	14.450,000
147	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	BR0270130	CP	3.000	1,059	3.177,000
148	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	BR0305270	CP	20.000	0,845	16.900,000
149	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BR0268129	CP	25.000	0,742	18.550,000
150	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0268128	CP	50.000	0,873	43.650,000
151	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MI	BR0268130	FR	1.000	13,713	13.713,000
152	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO BLÍSTER COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BR0448804	CT	2.000	2,194	4.388,000
153	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	BR0268956	CP	1.000	0,614	614,000
154	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	BR0268125	CP	30.000	0,126	3.780,000
155	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	BR0268124	CP	30.000	0,133	3.990,000
156	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	BR0268123	CP	30.000	0,145	4.350,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

157	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G	BR0269846	TUBO	100	2,959	295,900
158	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	BR0273466	CP	30.000	0,482	14.460,000
159	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML	BR0273467	FR	1.000	5,211	5.211,000
160	LOSARTANA (POTÁSSICA) 50MG	BR0268856	CP	300.000	0,099	29.700,000
161	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250 ML	BR0299675	FR	500	8,325	4.162,500
162	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0292228	AMP	500	21,745	10.872,500
163	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BR0273221	CP	20.000	0,305	6.100,000
164	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	BR0267691	CP	100.000	0,152	15.200,000
165	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	BR0267689	CP	10.000	0,928	9.280,000
166	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BR0272320	CP	20.000	0,443	8.860,000
167	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BR0267312	CP	10.000	0,109	1.090,000
168	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	BR0267311	FR	200	1,016	203,200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

169	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BR0394650	CP	5.000	0,390	1.950,000
170	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	CP	50.000	0,703	35.150,000
171	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 10 APLICADORES -BISNAGA 50G	BR0448758	BIS	200	7,370	1.474,000
172	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	BR0267717	CP	10.000	0,308	3.080,000
173	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	BR0266863	FR	100	8,852	885,200
174	<i>Mickania Glomerata Sprengl</i> (GUACO) XAROPE, VOLUME MÍNIMO 100ML COM COPO DOSADOR	BR0397280	FR	500	3,356	1.678,000
175	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - COM 14 APLICADORES BISNAGA COM 80G	BR0268162	BIS	200	10,237	2.047,400
176	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME DERMATOLÓGICO- BISNAGA 28 G	BR0268286	BIS	200	2,832	566,400
177	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0273266	CP	5.000	7,453	37.265,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

178	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA -BISNAGA 10G	BR0273167	BIS	3.000	2,634	7.902,000
179	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA	BR0267729	CP	30.000	0,143	4.290,000
180	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	BR0273711	FR	1.000	2,414	2.414,000
181	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	BR0273710	CP	50.000	0,135	6.750,000
182	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 60 G	BR0279297	BIS	1.500	10,817	16.225,500
183	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	BR0267378	FR	100	6,891	689,100
184	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - EMBALAGEM 60G + 14 APLICADORES	BR0266788	BIS	1.000	7,575	7.575,000
185	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG - CÁPSULA	BR0268273	CAPS	10.000	0,165	1.650,000
186	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG - BLISTER C/ 35 COMPRIMIDO	BR0448808	BLISTER	200	8,838	1.767,600
187	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	BR0268851	COMP	10.000	0,482	4.820,000
188	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - CÁPSULA	BR0271606	CAPS	10.000	0,395	3.950,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

189	OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	NÃO CADASTRADO	FR	200	4,795	959,000
190	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	BR0267712	CP	100.000	0,414	41.400,000
191	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	BR0268506	CP	5.000	1,266	6.330,000
192	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	BR0273257	CP	10.000	0,744	7.440,000
193	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - frasco 100 ml	BR0273255	FR	300	30,566	9.169,800
194	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	BR0267778	CP	50.000	0,137	6.850,000
195	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	BR0267777	FR	300	1,682	504,600
196	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	BR0273940	CP	50.000	0,297	14.850,000
197	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - FRASCO 100G	BR0274648	FR	100	6,299	629,900
198	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60ML	BR0363597	FR	200	3,484	696,800
199	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - FRASCO 60ML	BR0267773	FR	200	2,781	556,200
200	PIRIMETAMINA 25 MG	BR0268158	CP	2.000	0,092	184,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

201	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	BR0270228	FR	500	12,090	6.045,000
202	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60ML	BR0448595	FR	1.000	6,725	6.725,000
203	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BR0267743	CP	20.000	0,220	4.400,000
204	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	BR0267741	CP	10.000	0,107	1.070,000
205	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	BR0388712	CP	50.000	0,469	23.450,000
206	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG	BR0273953	CAPS	10.000	1,207	12.070,000
207	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267768	CP	10.000	0,265	2.650,000
208	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	BR0267772	CP	20.000	0,040	800,000
209	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - BISNAGA C/ 45G	BR0298548	BIS	2.000	4,915	9.830,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

210	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML	BR0399414	FR	4.000	7,840	31.360,000
211	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	BR0274918	BIS	400	11,189	4.475,600
212	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20 ML	BR0271140	FR	2.000	5,288	10.576,000
213	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	BR0303292	FR	1.000	4,822	4.822,000
214	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	BR0272839	CP	50.000	0,199	9.950,000
215	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	BR0268149	CP	50.000	0,162	8.100,000
216	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30 ML	BR0284106	FR	500	12,867	6.433,500
217	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BR0394103	CP	3.000	2,033	6.099,000
218	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	BR0412091	CP	3.000	1,037	3.111,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	BR0268390	ENVELOPE	1.000	1,339	1.339,000
220	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL COM ESPAÇADOR - 200 DOSES	BR0294887	FR	500	11,195	5.597,500
221	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	BR0268303	FR	500	11,885	5.942,500
222	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	BR0268299	CP	5.000	1,963	9.815,000
223	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	BR0272365	CP	400.000	0,147	58.800,000
224	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	BR0412963	CP	30.000	0,133	3.990,000
225	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 10ML	BR0412966	FR	2.000	2,503	5.006,000
226	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20MG	BR0267747	CP	40.000	0,139	5.560,000
227	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	BR0267745	CP	100.000	0,210	21.000,000
228	SOLUÇÃO RETAL DE GLICERINA 120MG/ML FRASCO 500 ML COM APLICADOR	BR0269622	FR	300	7,885	2.365,500
229	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267765	COMP	2.000	3,222	6.444,000
230	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - BISNAGA 30G	BR0272089	BIS	200	5,561	1.112,200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

231	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 400G	BR0272089	POTE	300	50,635	15.190,500
232	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	BR0308882	CP	5.000	0,470	2.350,000
233	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100ML FRASCO	BR0308884	FR	100	6,090	609,000
234	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE FE II , FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO DE 100 ML	BR0332468	FR	200	2,315	463,000
235	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO COM 30ML	BR0292345	FR	200	1,325	265,000
236	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	BR0292344	CP	30.000	0,055	1.650,000
237	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267393	CPR/CPS	2.000	0,424	848,000
238	TIAMINA, (CLORIDRATO) DOSAGEM:300 MG	BR0272341	CP	5.000	0,302	1.510,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

239	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 mL	BR0272581	FR	100	4,324	432,400
240	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0272366	DRÁGEA	10.000	0,699	6.990,000
241	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR271581	FR	500	7,955	3.977,500
242	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5 ML	BR0352193	FR	500	28,689	14.344,500
243	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	BR0272850	CP	40.000	0,406	16.240,000
244	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BR0268534	CP	80.000	0,275	22.000,000
245	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BR0276948	CP	15.000	0,424	6.360,000
246	TROMETAMOL, FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO 3 GR, GRANULADO	BR0449187	ENV.	500	11,008	5.504,000
247	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	BR0279269	CP	10.000	0,194	1.940,000
248	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG	BR0267425	CP	5.000	0,219	1.095,000
249	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	BR0437109	CP	100.000	0,044	4.400,000
250	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 mL	BR0396695	FR	400	4,053	1.621,200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

251	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	BR0278483	FR	200	2,688	537,600
252	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	BR0335091	AMP	500	2,511	1.255,500
253	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 mL	BR0271687	AMP	500	1,208	604,000
254	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0327566	AMP	500	4,769	2.384,500
255	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	BR0278281	AMP	500	13,074	6.537,000
256	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	BR0268381	AMP	500	4,801	2.400,500
257	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0292402	AMP	500	1,373	686,500
258	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 mL	BR0271710	AMP	500	2,519	1.259,500
259	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	BR0268207	AMP	300	3,519	1.055,700

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

260	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0268214	AMP	200	0,783	156,600
261	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270616	FR AMP	100	10,516	1.051,600
262	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270612	FR AMP	500	24,403	12.201,500
263	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270613	FR AMP	300	8,335	2.500,500
264	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0270597	AMP	500	13,410	6.705,000
265	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0270590	AMP	5.000	7,840	39.200,000
266	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0268222	AMP	400	1,437	574,800

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

267	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270138	AMP	200	2,850	570,000
268	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MI	BR0269958	AMP	5.000	3,280	16.400,000
269	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BR0268228	FR AMP	300	6,322	1.896,600
270	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442693	AMP	300	7,095	2.128,500
271	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV	BR0442701	FR AMP	1.500	5,570	8.355,000
272	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - IM + DILUENTE	BR0469929	FR AMP	300	7,977	2.393,100
273	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0448844	FR AMP	3.000	5,420	16.260,000
274	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0448845	AMP	8.000	4,596	36.768,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

275	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0401890	AMP	2.000	7,790	15.580,000
276	CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0341882	AMP	1.000	5,051	5.051,000
277	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0340167	AMP	3.000	1,670	5.010,000
278	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML	BR0292418	FRASCO/ BOLSA	200	21,582	4.316,400
279	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 MI	BR0292419	AMP	500	5,383	2.691,500
280	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	BR0340206	AMP	200	12,216	2.443,200
281	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	BR0267162	AMP	1.000	0,645	645,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

282	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	BR0268237	AMP	400	0,527	210,800
283	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 20%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	BR0267574	AMP	400	0,643	257,200
284	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0276283	AMP	200	2,070	414,000
285	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	BR0292427	AMP	1.500	3,606	5.409,000
286	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267194	AMP	300	1,138	341,400
287	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271003	AMP	3.000	1,545	4.635,000
288	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272217	AMP	300	27,813	8.343,900
289	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 10 mL	BR0272336	AMP	400	4,752	1.900,800

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

290	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272334	AMP	1.500	1,871	2.806,500
291	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	BR0268252	AMP	2.000	3,016	6.032,000
292	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0268446	AMP	200	8,821	1.764,200
293	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0268960	AMP	200	3,145	629,000
294	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268255	AMP	1.000	1,507	1.507,000
295	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0270621	AMP	4.000	3,424	13.696,000
296	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0267282	AMP	1.500	1,587	2.380,500

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

297	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272198	AMP	200	1,406	281,200
298	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0270116	AMP	100	17,730	1.773,000
299	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267107	AMP	600	4,258	2.554,800
300	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0300725	AMP	500	1,503	751,500
301	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0271950	AMP	500	2,543	1.271,500
302	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0271950	AMP	500	3,085	1.542,500
303	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,0ML	BR0271950	AMP	500	8,088	4.044,000
304	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292399	AMP	400	2,893	1.157,200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

305	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268510	AMP	200	15,115	3.023,000
306	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 mL	BR0267666	AMP	1.500	1,628	2.442,000
307	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	BR0268256	AMP	800	3,137	2.509,600
308	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	BR0270019	AMP	800	2,582	2.065,600
309	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 10ML	BR0267541	AMP	1.000	0,847	847,000
310	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	BR0292196	AMP	300	2,972	891,600
311	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FR AMPOLA 5 mL	BR0272796	AMP	800	18,307	14.645,600
312	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268115	AMP	800	5,397	4.317,600
313	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0270220	FR AMP	1.500	4,485	6.727,500
314	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0270219	FR AMP	2.500	7,430	18.575,000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

315	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0448616	AMP	5.000	13,119	65.595,000
316	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	BR0332985	FR/ BOLSA	100	25,467	2.546,700
317	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY 50 ML	BR0269845	FR	100	73,265	7.326,500
318	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, SEM VASOCONSTRITOR APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 20 mL	BR0269843	AMP	800	6,055	4.844,000
319	METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442581	AMP	200	6,055	1.211,000
320	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268264	AMP	400	2,139	855,600
321	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - USO IM/EV	BR0271600	AMP	200	12,806	2.561,200
322	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BR0271599	AMP	300	26,553	7.965,900

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

323	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267310	AMP	4.000	0,904	3.616,000
324	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0345259	AMP	400	28,821	11.528,400
325	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Embalagem 100 mL	BR0268498	Frasco/ Bolsa	600	7,253	4.351,800
326	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	BR0268481	AMP	500	5,450	2.725,000
327	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0268481	AMP	600	7,914	4.748,400
328	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	BR0271386	AMP	800	4,388	3.510,400
329	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272326	AMP	200	9,435	1.887,000
330	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	BR268970	AMP	100	42,868	4.286,800
331	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	BR0273457	AMP	100	0,853	85,300
332	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0453501	AMP	100	22,067	2.206,700

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

333	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	BR0442584	AMP	1.000	4,455	4.455,000
334	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268277	AMP	300	1,166	349,830
335	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	BR0268160	FR AMP	2.000	12,613	25.226,000
336	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 4 mL	BR0268504	AMP	2.000	4,002	8.004,000
337	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	BR0268513	AMP	200	1,607	321,400
338	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272329	AMP	200	4,542	908,400
339	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0271725	FR AMP	200	25,453	5.090,600
340	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25mg/mL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267769	AMP	1.000	3,800	3.800,000
341	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	BR0268521	AMP	200	14,159	2.831,800

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

342	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0268442	AMP	300	20,138	6.041,400
343	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268075	AMP	400	9,308	3.723,200
344	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0269818	AMP	1.000	1,997	1.997,000
345	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, AMPOLA 2ML	BR292382	AMP	5.000	4,530	22.650,000
346	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0363088	AMP	4.000	0,813	3.252,000
					TOTAL	2.933.768,430

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

2. AMOSTRA

Não exigido.

3. ENTREGA

3.1 – A SMS fiscalizará o recebimento dos pedidos, podendo rejeitar os produtos que não atenderem as condições do edital. Em caso de devolução da mercadoria, a despesa será por conta da empresa fornecedora, a qual será comunicada a retirar o produto rejeitado.

§ 1º - O recebimento dos itens se dará em duas etapas: primeiro será recebido provisoriamente os volumes entregues pela transportadora, segundo será averiguado o cumprimento das condições previstas no edital. Somente após, cumpridas as condições do edital, os itens serão recebidos definitivamente, mediante endosso na nota fiscal, e encaminhamento para liquidação e pagamento.

3.2 – Os itens deverão ser entregues no prazo Máximo de 12 (doze) dias úteis após solicitados, acompanhados de Laudo de Controle de Qualidade quando exigíveis.

3.3 – As notas deverão ser individualizadas por LOTES/ITENS , conforme anexo da licitação.

§ 1º De acordo com instruções do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Recomendação Administrativa 01/2019, nas Notas Fiscais dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos DEVEM ser devidamente preenchidos o Código GTIN, o campo dos Grupos I80 e K, das notas fiscais eletrônicas correspondentes, quando exigíveis. Essa exigência será conferida na entrega dos itens na sede da Farmacia Municipal/Dep. Odontologia, mediante apresentação do arquivo XML com os campos devidamente preenchidos.

3.4 – Os itens constantes do anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso, especificado na Nota fiscal. **Deverá constar na Nota Fiscal: o Numero do Lote, e o prazo de validade dos medicamentos constantes na Nota Fiscal quando exigíveis.**

3.5 – O transporte dos medicamentos e materiais deve ser efetuado por empresas habilitadas com responsável técnico farmacêutico e transporte adequado para o tipo de produto.

3.6 - A empresa deverá manter as obrigações junto aos órgãos oficiais competentes fiscalizadores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço/entrega que não estejam de acordo com as condições e exigências
- c) especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
- f) Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
- g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- i) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
- j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- k) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;
- l) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, m) exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

5. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços/entregas/instalação de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, NÃO SERÃO RECEBIDOS, sendo que a empresa deverá enviar no igual prazo, um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas.
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- c) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido.
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- g) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na
- h) execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

j) Promover a execução do serviço/entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela

CONTRATANTE;

l) Adotar medidas para a prestação de serviços/entrega solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

m) Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento do pedido.

n) Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria, podendo ainda ser fiscalizado pelo Dep. Compras.

b) Os servidores designados ficarão responsáveis por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do fornecimento dos itens do presente Termo de Referência.

c) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

07. PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviço/Entrega.

b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 4529/2015. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 15º dia do mês terão Pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 16 ao dia 30/31 do mês terão pagamento no dia 10 do mês seguinte. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

c) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva.

d) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

e) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

08. VIGENCIA

a) O contrato/ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, conforme previsto na Lei 8666/93.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO II

MINUTA DA ATA / CONTRATO XXXX/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José bührer Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Celso Kubaski**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado à Rua xxx, nº000, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, _____, _____, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme anexo.

O presente ata/contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/201x.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$_____ por unidade, perfazendo o total de R\$_____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria, conforme condições do termo de referência.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º - As notas, quando faturadas, deverão constar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no e-mail: notas@imbituva.pr.gov.br.

§ 4º - Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (indicie oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços, de acordo com a Lei 8666/93. O cálculo de possíveis recomposição de custos serão com base no preço de mercado, E/ou comprovação junto a distribuidores mediante fornecimento de nota fiscal de aquisição..

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato/ATA, sob pena de rescisão e ou cancelamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, ou ainda, pelo Dep. De Compras.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2023.

CELSO KUBASKI

Prefeito Municipal de Imbituva

Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. /2023, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
4. Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme [inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Localidade, _____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO V

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MPE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2023, que se enquadra na condição de _____(a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de 2023.

.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

OBS: Essa Declaração é válida somente para MPEs, se houver participação das mesmas no certame.